ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 187/2018

Aprova o credenciamento de Equipes de Saúde da Família – ESF, nos Municípios de São Desidério, Xique-Xique, Varzedo, Jaguaripe, Feira de Santana, Jiquiriçá, Seabra, Lauro de Freitas, Nova Soure e Bom Jesus da Lapa.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 262ª Reunião Ordinária, do dia 23 de agosto de 2018, e considerando:

A Resolução CES nº 14, de 08 de novembro de 2012, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

O Decreto Estadual nº 14.457, de 03 de maio de 2013, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

A Resolução CES nº 15, de 15 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Saúde 2016-2019 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o credenciamento de Equipes de Saúde da Família – ESF nos Municípios de São Desidério, Xique-Xique, Varzedo, Jaguaripe, Feira de Santana, Jiquiriçá, Seabra, Lauro de Freitas, Nova Soure e Bom Jesus da Lapa, conforme planilha abaixo:

CREDENCIAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO
ESF – Equipe de Saúde da Família	01 ESF Modalidade I.	São Desidério
	01 ESF Modalidade I.	Xique-Xique
	01 ESF Modalidade I.	Varzedo
	01 ESF Modalidade I, na localidade do Capão.	Jaguaripe
	02 ESF Modalidade II, nas USF Liberdade e Santo Antônio dos Prazeres.	Feira de Santana
	01 ESF Modalidade II, no povoado de Serraria II.	Jiquiriçá
	02 ESF Modalidade II, nas USF Velame e Nossa Senhora das Graças.	Seabra

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

	03 ESF Modalidade I, nas USF Taruma 1, Taruma 2 e Taruma 3.	Lauro de Freitas
	03 ESF Modalidade I, nas USF Sede, Monte Alegre e Paiaiá.	Nova Soure
	05 ESF Modalidade I, Silvestre, Bandeira, Shangrilar, São João B e Clara Elisa.	Bom Jesus da Lapa

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de agosto de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA